



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

PORTARIA Nº 574/2.017

**“DISPÕE O DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PEDIDO DE AUXÍLIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**CONSIDERANDO** os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu artigo 40, § 1º, Inciso III, “b”;

**CONSIDERANDO** os preceitos da Legislação Federal de nº 8.213/1991 que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;

**CONSIDERANDO** os preceitos do Decreto de nº 3.048/1999 artigos 71,77 e 78;

**CONSIDERANDO** os preceitos da Portaria Ministerial de nº 359/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES;

***O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS***, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que a servidora **DANIELLA DIAS VIEIRA HERMISDORFF** obteve o deferimento referente a prorrogação do **PEDIDO DE AUXÍLIO DOENÇA** perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

§ 1º. O benefício será prorrogado até os 30 (Trinta) dias do mês de Junho do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 30 (Trinta) dias do mês de Junho do ano de 2017.

Lajinha-MG, 30 de Agosto de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG